



## EDITAL N°. 001/2020/PPGCTA

### **Abre as inscrições para Credenciamento e Recredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPEL.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (Nível Acadêmico) da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL), no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

1. Abrir as inscrições para credenciamento e recredenciamento de docentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA, da Universidade Federal de Pelotas.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

2.1 A solicitação de credenciamento e recredenciamento para docente do PPGCTA, deve ser enviada ao e-mail da secretaria do PPGCTA (secretaria.ppgcta@gmail.com) **até o dia 15 de Fevereiro de 2021 as 23:59h.**

2.2. Documentos necessários:

- a) Plano de Trabalho (Peso 1,0): até três páginas, contendo a aderência a área de Ciência e Tecnologia de Alimentos e as ações em ensino, pesquisa, extensão e internacionalização propostas para o próximo quadriênio (2021-2024);
- b) Formulário de Pontuação Preenchido (Peso 9,0): Anexo 1.

#### **3. DA SELEÇÃO**

- 3.1. A avaliação das solicitações de credenciamento e recredenciamento para docente do PPGCTA será realizada pela mesma comissão designada pelo colegiado do PPGCTA para elaboração dos critérios de credenciamento e recredenciamento constantes neste edital.
- 3.2. O resultado da avaliação das solicitações de credenciamento e recredenciamento ao PPGCTA será divulgado pelo site do programa **até o dia 15 de Março de 2021 as 23:59h.** O número de docentes credenciados e recredenciados será previamente homologado pelo colegiado, assim como o resultado final.



#### 4. DO DESCREDENCIAMENTO

- 4.1 Será descredenciado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, o docente que não atender ao requisito mínimo estabelecido no item PARTE 2 da Planilha de Pontuação (em anexo, no qual consta o seguinte “*O pesquisador com menos de 8 artigos com JCR >1,0 no período (2016-2021) será desclassificado*”);
- 4.2 Será descredenciado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, o docente que não fizer a sua solicitação de credenciamento no prazo estabelecido no item 2.1 desse edital.
- 4.3 Será descredenciado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, o docente que atingir pontuação abaixo do ponto de corte, o qual será pré-determinado pelo colegiado do PPGCTA.

Parágrafo único: Os docentes descredenciados poderão concluir suas orientações em andamento.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu*, nível acadêmico em Ciência e Tecnologia de Alimentos da UFPel.

Pelotas, 15 de dezembro de 2020.

Prof<sup>a</sup> Elessandra da Rosa Zavareze  
Coordenadora do PPGCTA/UFPel